

PAUTA

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27.10.2025

Segundo Período da Sessão Legislativa de 2025

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

1.1 Verificação do Quorum

1.2 Discussão da ata da reunião ordinária anterior.

1.3 Comunicados da Mesa Diretora:

A Presidência do Legislativo anuncia que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia 21.10.2025, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, os seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2025**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves que *“Concede Título de Cidadão Honorário à senhora Marcela Maria de Oliveira Silva, diretora do CEMEI Santos Reis – Gota de Amor”*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Sargento Cláudio de Almeida Silva”*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2025**, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto, que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Marcos Borges de Oliveira”*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025**, de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito a Everton Luis Piva”*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina de Souza que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. João Bosco Oliveira Azevedo”*;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina de Souza que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Graça Maria de Souza”*.

Após redação final, o Projeto de Decreto Legislativo será enviado à promulgação do Presidente da Câmara Municipal.

1.4 Expediente do Executivo:

- **Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições:**
- **Ofício nº 230/2025/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 94/2025** de autoria do **Vereador Gilmar da Costa Silva** enviada pela Secretaria Municipal da

Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais referente à 3ª Festa de Peão do Município de Alfenas, realizado entre os dias 08 a 10 de agosto de 2025 e a arrecadação de alimentos realizada por meio da troca solidária.

- **Ofício nº 231/2025/CG/PMA**, solicitando **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA** ao **Requerimento nº 121/25**, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.

- **Ofício nº 232/2025/CG/PMA**, encaminhando resposta ao **Requerimento nº 108/2025** de autoria do **Vereador Gilmar da Costa Silva** enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre a execução da emenda impositiva destinada à construção de área de lazer na área verde situada na Rua Maria Deolinda Terra, no Bairro Santa Maria que totalizou a quantia de R\$ 140.000,00 e foi destinada no ano de 2023 para ser cumprida no ano de 2024.

1.4 Leitura das Indicações de Vereadores:

- **Indicações de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina).**

- Indicação nº 790/2025

Assunto: reiterando Indicação de nº 714/2025, este vereador insiste para que o Sr. Prefeito viabilize a reforma do telhado do Mercado Municipal, bem como verifique a possibilidade de instalação um ponto base para Guarda Municipal neste local, no horário das 20h até às 23h 30 da noite, durante o forró realizado aos sábados

- Indicação nº 791/2025

Assunto: providenciar operação tapa-buracos nos bairros Jardim América I, II e III.

- Indicação nº 792/2025

Assunto: promover obras de melhorias na estrada rural da Ponte das Amoras.

- Indicação de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho.

- Indicação nº 780/2025

Assunto: realizar a recuperação e manutenção do piso de concreto no 3º Cemitério Municipal.

- Indicação nº 781/2025

Assunto: instalar bancos em pontos estratégicos, bem como criação de espaço PCD, anexo aos mesmos, no Cemitério Santa Clara.

- Indicação de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.

- Indicação nº 789/2025

Assunto: que determine ao setor competente da Administração a continuidade da instalação de extensão de rede de iluminação pública na Rua Tiradentes, altura do número 3721, no Bairro Jardim São Carlos.

- Indicação de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho).

- Indicação nº 773/2025

Assunto: instalar um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Dr. Lincoln Westin da Silveira, nas proximidades do número 2.610, bairro Estação.

- Indicação nº 774/2025

Assunto: colocar lâmpadas LED na quadra poliesportiva, do bairro Vista Grande.

- Indicação nº 776/2025

Assunto: colocar câmeras de vigilância na balsa do porto da Harmonia.

- Indicações de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva:

- Indicação nº 784/2025

Assunto: adotar medidas visando implantar o Projeto “Academia da Saúde nos Bairros”, com a instalação de novas academias ao ar livre em regiões ainda não contempladas e a disponibilização de profissionais de Educação Física para acompanhamento dos usuários.

- Indicação nº 785/2025

Assunto: realizar revitalização da Praça Dr. Emílio da Silveira, no centro de Alfenas, com as seguintes melhorias: realização de reparos nos bancos; realização de pinturas; melhorias na iluminação pública com instalação de lâmpadas de led para melhorar a segurança à noite; melhorias no paisagismo dos jardins e arborização; melhorias na acessibilidade através de rampas e pisos táteis e instalação de lixeiras com maiores capacidades para contribuir com a limpeza do local.

- Indicação nº 786/2025

Assunto: reiterando a Indicação nº 493/2025, realizar a construção da calçada junto a área verde, em toda a extensão da Rua São Gonçalo do Sapucaí, no bairro Residencial Oliveira.

- Indicações de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui):

- Indicação nº 777/2025

Assunto: instalar um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Tiradentes, próximo ao número 2341.

- Indicação nº 778/2025

Assunto: que seja realizada a troca e manutenção das lâmpadas queimadas ou com baixa luminosidade nas vias públicas dos Bairros Vila Formosa, Campinho e São Lucas.

- Indicação nº 779/2025

Assunto: realizar operação tapa buracos na Rua Francisco Esteves, no bairro Vila Formosa (rua sem saída).

- Indicações de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Dunga)

- Indicação nº 775/2025

Assunto: realizar limpeza na Rua Tim Maia, no Bairro Alto da Boa Vista, bem como em todas as vias do referido bairro.

- Indicação nº 788/2025

Assunto: realizar as seguintes melhorias nas proximidades da Paróquia São Francisco: instalação de bancos de concreto na praça da Paróquia São Francisco, retirada do lixo de grande porte que se encontra próximo à igreja, remoção da cabine de ônibus atualmente instalada na Rua João Januário Magalhães, instalação da referida cabine de ônibus em frente à Paróquia São Francisco.

- Indicação nº 793/2025

Assunto: realização dos seguintes serviços no Bairro Recreio Vale do Sol: operação tapa-buracos na Rua Sérgio Macedo, nas proximidades da Merceria Altas Horas e limpeza do terreno localizado na Rua Sudeste, em frente ao nº 96, onde há grande acúmulo de entulho e mato.

- Indicações de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva

- Indicação nº 796/2025

Assunto: por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, realizar estudos e elaborar projeto para extensão de rede elétrica e instalação de ponto de iluminação pública no poste localizado na Travessa João Caetano Saraiva, em frente ao nº 30, Bairro Estação.

- Indicação nº 797/2025

Assunto: determine ao setor competente que os veículos oficiais da Prefeitura Municipal sejam recolhidos e guardados nas dependências das respectivas secretarias ao final do expediente, bem como nos finais de semana e feriados, excetuando-se os veículos da Secretaria Municipal de Saúde destinados a viagens de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e as ambulâncias, que permanecem de plantão para atendimento de emergências.

- Indicações de autoria do Presidente Matheus Paccini:

- Indicação nº 782/2025

Assunto: determinar à secretaria competente a imediata fiscalização da empresa Alfetur, concessionária do transporte coletivo urbano de Alfenas, a fim de verificar o cumprimento integral do contrato vigente e a qualidade do serviço prestado.

- Indicação nº 783/2025

Assunto: estudar a viabilidade de implantação da tarifa zero no transporte coletivo urbano de Alfenas, ao menos, de forma inicial, nos fins de semana, como projeto-piloto.

- Indicação de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria:

- Indicação nº 787/2025

Assunto: providenciar instalação de um parque infantil, revitalização da academia ao ar livre e a realização de melhorias na praça do Bairro Primavera, incluindo pintura, limpeza e conservação do espaço, bem como a reforma do parquinho infantil e da academia ao ar livre localizada na praça do Bairro Pôr do Sol II.

- Indicação nº 794/2025

Assunto: realizar um mutirão de limpeza e manutenção em todo o Distrito Industrial de Alfenas, contemplando varrição, capina, recolhimento de entulhos, poda de vegetação e demais serviços necessários à conservação do espaço público.

- Indicação nº 795/2025

Assunto: realizar operação tapa-buracos, bem como a limpeza e manutenção das vias públicas do Bairro Jardim São Lucas, especialmente nas proximidades do Hospital Alzira Velano e do Complexo Esportivo Vila Formosa.

1.5 Palavra do Vereador. Concedo a palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. **(Tempo máximo de 7 minutos).**

II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

2.1 Apresentação de Projetos:

2.1.1 Projetos de iniciativa do Legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva que *“Concede título de cidadão honorário ao Sr. Márcio Marques”*.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2025**, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva, que *“Concede Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Juliana Costa da Silva”*.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini, que *“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Medalha de Honra ao Mérito Maria Olímpia da Cruz”*.

2.2 Leitura de Parecer:

2.2.1 Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos aos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condominiais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências”*.
- **Projeto de Lei nº 69/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências.”*

2.3 Discussão e Votação de Proposições:

3.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:

a) Emendas:

- **Emendas de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que “*Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condominiais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências*”.

I - EMENDA MODIFICATIVA: O art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2025, no ponto em que altera o art. 12, caput e §§4º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 3.137, de 1999, passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 12. O loteamento em área rural deverá observar os seguintes percentuais mínimos de áreas públicas, aplicados sobre a totalidade da gleba a ser loteada:

I - 20% (vinte por cento) para vias de circulação;

II - 10% (dez por cento) para espaços livres de uso público; e

III - 5% (cinco por cento) para equipamentos públicos comunitários (áreas institucionais).

§4º Será permitida a utilização das áreas de preservação permanente – APP e daquelas consideradas não edificáveis por força da legislação aplicável, no computo do percentual definido no caput destinado a espaços livres de uso público, até o limite de 5% (cinco por cento) da totalidade da gleba a ser loteada.

§5º Para a utilização de áreas não edificáveis no cômputo do percentual destinado a espaços livres de uso público, nos termos do parágrafo anterior, tais áreas deverão se encontrar em condições sanitárias adequadas.

§7º Será de inteira responsabilidade da loteadora a entrega das áreas verdes alocadas dentro dos espaços livres de uso público com o devido plantio de espécies nativas descritas no respectivo projeto aprovado pelo Município, bem como a manutenção das mesmas pelo o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual tal responsabilidade será transferida à entidade representativa de proprietários e/ou possuidores de lotes no empreendimento, que deverá conservar tais áreas por prazo indeterminado.

.....”
.....”
.....”

II - EMENDA MODIFICATIVA: O art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2025, no ponto em que altera o art. 15 da Lei Municipal nº 3.137, de 1999, passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 15. Nas glebas localizadas à margem da represa de Furnas deverá ser projetada, em pelo menos 20% (vinte por cento) de sua extensão linear lindeira

à represa, área destinada a espaço livre de uso público, que integrará o percentual de 10% (dez por cento) previsto no inciso II do art. 12, e deverá possuir frente para uma via pública com mínimo 10,00m (dez metros) de largura.”

- Emenda de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 69/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências”.

I - EMENDA MODIFICATIVA: O art. 1º do Projeto de Lei nº 069/2025, no ponto em que suprime o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.534, de 2003, passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§2º A instalação dos equipamentos referidos no art. 1º desta lei deverá, em qualquer situação, observar o distanciamento mínimo de 50,00m (cinquenta metros) de hospitais, escolas, creches e asilos, áreas consideradas como “críticas” pela Lei federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009. (NR)”

b) Requerimentos:

(Discussão: tempo máximo de 2 minutos para o autor e 1 minuto para os demais).

- Requerimento nº 128/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva.

Assunto: Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, as seguintes informações sobre a situação dos servidores públicos municipais, diante dos relatos de atrasos em pagamentos e descumprimento de direitos trabalhistas:

1. quais os motivos específicos que levaram ao atraso no pagamento das horas extras, férias e do vale-alimentação dos servidores públicos municipais?
2. qual o valor total da dívida atual do Município com relação a cada um desses benefícios e quantos servidores estão sendo afetados?
3. há um cronograma oficial de pagamento para quitação dos valores em atraso, com prazos definidos?
4. quais providências administrativas estão sendo adotadas para evitar novos atrasos nos pagamentos futuros?

5. o Executivo realizou ou pretende realizar reuniões com o sindicato da categoria para tratar as reivindicações e buscar soluções conjuntas?

6. existe previsão orçamentária suficiente para garantir o cumprimento regular das obrigações trabalhistas até o final do exercício de 2025?

7. houve impacto de decretos administrativos recentes que tenham reduzido ou restringido direitos dos servidores sem diálogo prévio com a categoria, e em caso afirmativo, quais são esses decretos?

8. qual o posicionamento oficial da Administração Municipal sobre a possibilidade de paralisação dos serviços públicos e quais medidas estão sendo planejadas para garantir o atendimento essencial à população, caso o movimento venha a ocorrer?

9. se o Executivo reconhece a legitimidade das reivindicações dos servidores e quais propostas concretas pretende apresentar com representantes da categoria?

10. o Executivo pretende adotar medidas de contenção de despesas, incluindo possíveis cortes de secretarias ou redução de cargos comissionados com altos salários, como forma de evitar o descumprimento das obrigações trabalhistas com os servidores?

- Requerimento nº 129/2025, de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.

Assunto: Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, na qualidade de Vereador e autor do Requerimento nº 66/2025, reiterar a solicitação formulada nesse instrumento, tendo em vista que a resposta enviada pelo Executivo se limitou ao envio do Balanço Patrimonial do Município, sem atendimento ao teor pleno do pleito. Reitero, portanto, o pedido de informações detalhadas e atualizadas sobre o endividamento do Município de Alfenas, com a indicação expressa e individualizada dos credores, período a que se refere, valor nominal de cada operação, conforme segue:

1. Qual o valor da dívida previdenciária do município?

2. Qual o valor da dívida com fornecedores e prestadores de serviço?

3. Qual o valor da dívida com Bancos, ou seja, financiamentos e empréstimos?

4. O município está atrasado com o repasse aos bancos dos empréstimos consignados dos servidores? Se sim, qual o valor deste endividamento?

- Requerimento nº 130/2025, de autoria do Presidente Matheus Paccini.

Assunto: Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, acerca da interrupção do fornecimento de medicamentos pela Farmácia Universitária da Unifal, fato que vem sendo amplamente noticiado por mensagens da própria farmácia e por usuários do serviço, que informe:

I – qual o valor devido pela Prefeitura de Alfenas à Farmácia Universitária da Unifal e desde quando existe tal pendência?

II – quais medidas de negociação foram adotadas pelo Município para regularizar os pagamentos?

III - qual a previsão para a retomada plena do fornecimento de medicamentos à população?

c) Moções:

- **Moção nº 93/2025, subscrita pelo Vereador Evanilson Pereira de Andrade.**

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos aos trabalhos realizados pela servidora pública Sra. Juliana de Ávila Silva, coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal e a todos os membros colaboradores (as) que trabalham e atuam na Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal.

- **Moção nº 94/2025, subscrita pelo Vereador Thalles Silva Gomes.**

Assunto: Moção de Pesar à família do Sr. José Mendonça filho, em virtude do seu falecimento ocorrido em 22/10/2025.

2.2.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:

- **Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.137, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação de loteamentos fechados condominiais para formação de chácaras ou sítios de recreio localizados em zona rural e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 69/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.534, de 17 de abril de 2003, que estabelece critérios para instalação de antenas de telefonia celular, de microcélulas de telefonia, estações de rádio bases e equipamentos afins, no Município de Alfenas e dá outras providências”*.

III – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia), **Tempo máximo de 1 minuto para cada vereador, conforme resolução nº 10/2023.**